

2.0 13/12/72

AUTOR: PODER EXECUTIVO
D.O. 13/12/72



IMPL
Fls 334
Rub. J

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 296 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1972.

Abre, na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado o crédito especial, de CR\$ 43.650,00 (quarenta e Três mil seiscentos e cinqüenta cruzeiros) ao Educandário Santa Clara de Paranaíba, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o crédito especial de CR\$ 43.650,00 (quarenta e Três mil seiscentos e cinqüenta cruzeiros), ao Educandário Santa Clara, do Município de Paranaíba, destinado a atender despesas com o asfaltamento das ruas que circundam o Prédio da referida escola.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 7 de dezembro de 1972, 151º da Independência 84º da República.

Registrada as fls. 281 e
225V., do livro comple-
tante
Data: 17/06/85.

Assinado
Tamborim

Fausto
Santos
M. Ribeiro
M. Ribeiro

Gen. Góes a Ribeiro
M. Ribeiro

Alfredo S. Viana